

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2020

*HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO
EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 47/19 com vigência a partir de 30/06/2019 – PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO – instituída pela Portaria nº 48/19 com vigência a partir de 30/06/2019 –, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item**, conforme descrição contida neste EDITAL e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, a Resolução nº 612/15, de 23/04/2015, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Municipal nº 4.863 de 28/12/2011 e alterações da Lei Municipal nº 5.561 de 07/10/2015, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2020

SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: 02/06/2020 (TERÇA-FEIRA) | 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BEC.SP.GOV.BR

WWW.BEC.FAZENDA.SP.GOV.BR

EDITAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	3	UNID	BASE DE CORTE MULTIUSO TAMANHO A2, COM MARCAÇÃO DE MEDIDAS, NA COR AZUL OU VERDE.
2	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA.
3	35	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA.
4	10	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, DIMENSÕES DE 42 X 21 X 11, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2MM.
5	12	BO	BOBINA PARA O PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO E 57 MILÍMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13 MM).
6	20	UNID	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/96 FLS.
7	500	CX	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR BRANCA, MEDINDO 35,5 X 25 X 13,5 CM.
8	400	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES . ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
9	50	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO TRANSPARENTE, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA GROSSA CONTÍNUA E SEM FALHAS.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.

EDITAL

10	100	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
11	10	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PARA TABLET COM TINTA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0, PONTA SUPERIOR PARA PALM E TABLET.
12	130	UNID	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA DE POLIETILENO, CHAN - FRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2MM, FUNDO VAZADO, TAMPÁ CLIP, NÃO RECARREGAVEL.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
13	15	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
14	15	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
15	4	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
16	10	UNID	CANETA MARCADORA NA COR PRETA PARA CD, CORPO EM POLIPROPILENOO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.
17	10	PCT	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M ² , MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM,TRANSVERSAL>15GF X CM,CONFORME NORMA TAPPI 489; NA COR BRANCA; PACOTES COM 100 UNIDADES.
18	100	UNID	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X.
19	20	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS.
20	6	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS.
21	4	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 180 PÇS.

EDITAL

22	7	FR	COLA ADESIVO ACID FREE - PH NEUTRO (ACETADO DE POLIVINIL (PVA) COM PH NEUTRO; PARA ADESIVO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PRESERVAÇÃO DE MATERIAIS; REMOVÍVEL COM ÁGUA E TOTALMENTE REVERSÍVEL; ACONDICIONADA EM FRASCO; COM 500 ML; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE DE TEMPO INDETERMINADO.
23	20	KG	COLA BRANCA EXTRA EM PVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECA TORNE-SE TRANSPARENTE, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EMBALAGENS DE 1KG.
24	80	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, E USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, EMB. DE 10 G, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
25	10	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE À BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
26	30	TB	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LÍQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
27	15	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PARA PAPEL.
28	4	UNID	DOBRADEIRA CURVA PARA PAPEL EM TEFLON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 12,0 X 2,3 CM, COR BRANCA/BEGE.
29	4	UNID	DOBRADEIRA RETA PARA PAPEL EM TEFLON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 21,0 X 2,3 CM, COR BRANCA/BEGE.
30	10	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL Nº18, COR AMARELA, PACOTE OU CAIXAS COM 100G.
31	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
32	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
33	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
34	2	UNID	ESQUADRO PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DE 60X40CM.
35	2	UNID	ESQUADRO ACRÍLICO 45° SEM ESCALA, TAMANHO APROXIMADO 50CM.

EDITAL

36	2	UNID	ESQUADRO ACRÍLICO 60° SEM ESCALA, TAMANHO APROXIMADO 50CM.
37	10	PÇ	ESTILETE (LARGO), CABO EM METAL E PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO ALTO CARBONO, SISTEMA RETRÁTIL, COM 3 POSIÇÕES, MEDINDO MÍNIMO (160 X 32)MM X 18MM ESPESSURA.
38	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR AMARELA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
39	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR AZUL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
40	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR VERDE; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
41	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR VERMELHA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
42	10	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 25 FLS - FL C/ 04 PÇS.
43	30	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4X101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS.
44	20	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.
45	4	RL	FIO DE NYLON DE 0,50MMX100M, 100% POLIAMIDA.
46	40	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
47	20	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
48	15	RL	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M.
49	10	RL	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M.
50	24	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M.

EDITAL

51	20	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,5MM, GRADUAÇÃO HB, COR PRETA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 FILETES.
52	5	CX	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,7 MM, GRADUAÇÃO HB, COR PRETA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 TUBOS.
53	30	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES.
54	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 100 FLS, MEDINDO 19,5 X 7 X 58 MM, PACOTE COM 50 PÇS.
55	10	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 200 FLS, MEDINDO 19,5 X 7 X 80 MM, PACOTE COM 50 PÇS.
56	2	CX	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO EM AÇO CARBONO MEDINDO 1,8MM X 10CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.
57	60	PÇ	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, NA COR PRETO, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NÚMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO.
58	10	PÇ	LAPISEIRA TÉCNICA, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, NO FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE MEDINDO 0,5MM, TIPO DA PONTA RETRÁTIL EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL.
59	5	PÇ	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE +OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA, (210X305)MM - VERTICAL.
60	10	PÇ	MOLHA (UMEDECEDOR) DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB. DE 12G.
61	30	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, COR PRETA, GRAMATURA 200GM ² , TAMANHO 48 X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.
62	6	PCT	PAPEL COLORSET 110G, FOLHA MEDINDO 66X48CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. COR AZUL ROYAL/ COR VERMELHO/ COR VERDE FOLHA.
63	100	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/m ² , FOLHA LISA NOS DOIS LADOS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS.
64	10	UNID	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR LARANJA.

EDITAL

65	3	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LARGURA APROX. DE 40 CM, ROLO COM 10 MTS.
66	2	BO	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, EM BOBINA DE 140M X 40 CM.
67	1200	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² .
68	3	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA.
69	120	UNID	PAPELÃO PARA CARTONAGEM EM CELULOSE RECICLADA, NO FORMATO 80X100CM; GRAMATURA 850G/M ² ; ESPESSURA DE 2,0 MM; COR CINZA.
70	2	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AMARELA, (MEDIDAS 33CM X 24CM), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNID.
71	10	UNID	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR BRANCA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.
72	20	PÇ	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR PRETA (0,35 MICRAS).
73	100	UNID	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED. 380X276X40MM.
74	100	UNID	PASTA EM L, DE POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 230X335MM, 0,20 MICRAS, NA COR CRISTAL.
75	200	UNID	PASTA SUSPENSA, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² , REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PRENDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.
76	50	UNID	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.30 MICRON; COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MMX 330MM.
77	30	UNID	PEN DRIVE 16 GB (MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA DE 16GB), USB 2.0.
78	6	UNID	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO.
79	6	UNID	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO.
80	5	UNID	PLACA FOAM 60CMX45CMX5MM BRANCA.

EDITAL

81	2	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 60 FLS DE 75G/M ² , COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.
82	10	UNID	PRANCHETA ACRÍLICA COR ESCURA MEDINDO APROX. 33 CM X 23 CM.
83	30	UNID	RÉGUA, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE.
84	4	PÇ	RÉGUA EM AÇO INOX, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA.
85	4	PÇ	RÉGUA EM AÇO INOX, MEDINDO 60CM, COM ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA.
86	6	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 9 CM COM SUPORTE/CABO EM PLÁSTICO E METAL.
87	6	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 5 CM COM SUPORTE/CABO EM PLÁSTICO E METAL.
88	250	UNID	SACO PLÁSTICO (EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20), MEDINDO 243x333MM.
89	5	UNID	SUPORTE PARA LIVROS/CDS E DVDS, BIBLIOCANTO, FEITO EM AÇO, DIMENSÕES 17X10X10CM, NA COR PRETA OU CINZA.
90	25	UNID	TESOURA EM AÇO INOX 7", PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CABOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS.
91	10	FR	TINTA AZUL PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.
92	10	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.
93	10	FR	TINTA VERMELHA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.
94	1	BO	TNT PRETO MEDINDO 50M X 1,40M DE LARGURA.
95	1	BO	TNT BRANCO MEDINDO 50M X 1,40M DE LARGURA.

EDITAL

96	84	CX	ENVELOPE BRANCO, MEDIDA 23X11,5CM. COR 1X0. GRAMATURA 75G/M ² , COM ABA PARA FECHAMENTO. CAIXA COM 1.000 ENVELOPES.
----	----	----	--

1.2. A aquisição de tais produtos visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

2. DA ENTREGA

2.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

2.2. A entrega deverá ser feita em até 8 (oito) dias após a solicitação da Câmara;

2.3. Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados.

2.4. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br/licitacoes ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 09h às 13h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia impressa, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Ato da Presidência nº 10/17, de 13 de janeiro de 2017.

EDITAL

4 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@limeira.sp.leg.br, ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 13h e das 14h às 17h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.1.1. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do EDITAL capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

4.1.2. A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

5 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que estejam registrados no CAUFESP, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos.

5.2. A presente licitação é destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo participar os interessados, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de

EDITAL

14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos.

5.3. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

5.4. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

5.5. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.5.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

5.5.2. Suspensas de participar de licitações realizadas por este Órgão do Poder Legislativo Municipal (art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05).

5.5.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.

5.5.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5.6. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

5.7. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da

EDITAL

senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

5.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção “PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

6.1.1. A proposta deverá obrigatoriamente incluir marca, modelo e preço expresso em valores numéricos, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.1.1. Caso o objeto não possua marca e/ou modelo, a proposta deverá conter a descrição do mesmo de forma clara e precisa.

6.1.2. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

6.2. Na fase de aceitabilidade do preço a proposta de preços deve ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

EDITAL

6.2.1. As características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL:

6.2.2.1. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

6.2.2.2. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.2.3. Prazo de entrega do (s) objeto(s) conforme descrição contida no item 2. DA ENTREGA.

6.2.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos.

6.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 8.8, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

EDITAL

b. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

d. No caso de Sociedades Empresariais: Estatuto ou Contrato Social em vigor (ato constitutivo e alterações), devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual referentes a débitos inscritos em dívida ativa, e Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos mobiliários relacionados com o objeto licitado;

d. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

e. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

f. Certidão Negativa de Falência ou apresentação de Plano de Recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica;

EDITAL

g. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.3. Os licitantes obrigam-se a apresentar as seguintes declarações, conforme os anexos respectivos:

a. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

TRABALHADOR/ CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.023/2018 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL LEI 6.164/2019 / CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.203/2019/ INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

b. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE GARANTIA

7.2. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

b. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

EDITAL

d. Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte quando o certame for exclusivo para essas modalidades de empresa.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

8.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances.

8.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

8.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 8.4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

8.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 8.4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

8.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

EDITAL

a. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.

b. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

8.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 8.4.2.

8.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

8.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

8.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições do subitem 8.5.1, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

8.7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.1. Para aceitabilidade do menor preço o licitante deverá enviar o arquivo de proposta, nos termos do item 6 deste edital, no prazo de 15 MINUTOS, podendo ser justificadamente prorrogado a critério do pregoeiro no início da etapa.

8.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a. Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 7. DA HABILITAÇÃO, deste edital.

b. Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 7. DA HABILITAÇÃO, deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

b.1. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

EDITAL

c. Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e”, deste subitem 8.8, serão apresentados, no prazo de até 30 MINUTOS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 MINUTOS, do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, VIA SISTEMA UTILIZADO NO PREGÃO, as declarações e documentos a que se refere o item 7 da HABILITAÇÃO, deste edital, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP, bem como as declarações referentes aos anexos III e IV.

d. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 8.8, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou sanadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

e. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na Câmara Municipal de Limeira RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350 – ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da equipe de apoio.

f. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

g. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto, deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

EDITAL

8.9. Será desclassificado o licitante que não observar os prazos previstos nas cláusulas 8.7.1 e 8.8, c.

8.10. A licitante habilitada, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição no que se refere a sua regularidade fiscal e trabalhista, a comprovação de que trata o subitem 8.9, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Limeira, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016);

8.12. Ocorrendo a habilitação, **a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro**, observados os prazos previstos no subitem 8.11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

8.13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

8.14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 8.10 a 8.13, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada

EDITAL

no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

9.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350.

9.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 13h e das 14h às 17h, direcionada ao PREGOEIRO observados os prazos estabelecidos no subitem 9.2.

9.3. A falta de interposição na forma prevista no item subitem 9.1, importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do item.

EDITAL

10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

11.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º e §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

11.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL

12. DO PREÇO

12.1. O preço será fixo em **REAIS (R\$)**.

12.2. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

12.3. O preço pelo qual será contratado o objeto será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos nas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 8.666, de 21/06/1993.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.02 01.0317001.2020 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1 – Tesouro.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Limeira e descredenciamento do Registro Cadastral da Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até cinco anos.

EDITAL

15.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até dois anos.

c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Limeira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na DÍVIDA ATIVA e cobrados judicialmente.

EDITAL

15.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal Oficial do Município de Limeira e nos sites www.limeira.sp.leg.br/licitacoes e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

16.5. É facultada ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do PREGÃO.

16.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-

EDITAL

lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11. Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

16.11.2. ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL;

16.11.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR/
CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.023/2018 COM ALTERAÇÕES DA LEI
MUNICIPAL 6.164/2019 / CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.203/2019/
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

16.11.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

16.11.5. ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

Limeira, 14/05/2020

SIDNEY PASCOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Limeira

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

1. OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, com as características descritas abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	3	UNID	BASE DE CORTE MULTIUSO TAMANHO A2, COM MARCAÇÃO DE MEDIDAS, NA COR AZUL OU VERDE.
2	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA.
3	35	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA.
4	10	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, DIMENSÕES DE 42 X 21 X 11, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2MM.
5	12	BO	BOBINA PARA O PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO E 57 MILÍMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13 MM).
6	20	UNID	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/96 FLS.
7	500	CX	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR BRANCA, MEDINDO 35,5 X 25 X 13,5 CM.
8	400	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
9	50	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO TRANSPARENTE, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR,

EDITAL

			ESCRITA GROSSA CONTÍNUA E SEM FALHAS.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
10	100	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
11	10	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PARA TABLET COM TINTA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0, PONTA SUPERIOR PARA PALM E TABLET.
12	130	UNID	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA DE POLIETILENO, CHAN - FRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2MM, FUNDO VAZADO, TAMPA CLIP, NÃO RECARREGAVEL.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
13	15	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
14	15	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
15	4	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
16	10	UNID	CANETA MARCADORA NA COR PRETA PARA CD, CORPO EM POLIPROPILENOO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.
17	10	PCT	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M ² , MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM,TRANSVERSAL>15GF X CM,CONFORME NORMA TAPPI 489; NA COR BRANCA; PACOTES COM 100 UNIDADES.
18	100	UNID	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X.
19	20	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS.
20	6	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS.

EDITAL

21	4	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 180 PÇS.
22	7	FR	COLA ADESIVO ACID FREE - PH NEUTRO (ACETADO DE POLIVINIL (PVA) COM PH NEUTRO; PARA ADESIVO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PRESERVAÇÃO DE MATERIAIS; REMOVÍVEL COM ÁGUA E TOTALMENTE REVERSÍVEL; ACONDICIONADA EM FRASCO; COM 500 ML; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE TEMPO INDETERMINADO.
23	20	KG	COLA BRANCA EXTRA EM PVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECA TORNE-SE TRANSPARENTE, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EMBALAGENS DE 1KG.
24	80	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, E USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, EMB. DE 10 G, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
25	10	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE À BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
26	30	TB	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), LÍQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
27	15	FR	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PARA PAPEL.
28	4	UNID	DOBRADEIRA CURVA PARA PAPEL EM TEFLON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 12,0 X 2,3 CM, COR BRANCA/BEGE.
29	4	UNID	DOBRADEIRA RETA PARA PAPEL EM TEFLON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 21,0 X 2,3 CM, COR BRANCA/BEGE.
30	10	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL Nº18, COR AMARELA, PACOTE OU CAIXAS COM 100G.
31	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
32	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
33	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
34	2	UNID	ESQUADRO PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DE 60X40CM.

EDITAL

35	2	UNID	ESQUADRO ACRÍLICO 45° SEM ESCALA, TAMANHO APROXIMADO 50CM.
36	2	UNID	ESQUADRO ACRÍLICO 60° SEM ESCALA, TAMANHO APROXIMADO 50CM.
37	10	PÇ	ESTILETE (LARGO), CABO EM METAL E PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO ALTO CARBONO, SISTEMA RETRÁTIL, COM 3 POSIÇÕES, MEDINDO MÍNIMO (160 X 32)MM X 18MM ESPESSURA.
38	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR AMARELA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
39	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR AZUL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
40	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR VERDE; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
41	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR VERMELHA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
42	10	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 25 FLS - FL C/ 04 PÇS.
43	30	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4X101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS.
44	20	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.
45	4	RL	FIO DE NYLON DE 0,50MMX100M, 100% POLIAMIDA.
46	40	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
47	20	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
48	15	RL	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M.
49	10	RL	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M.
50	24	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M.

EDITAL

51	20	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,5MM, GRADUAÇÃO HB, COR PRETA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 FILETES.
52	5	CX	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,7 MM, GRADUAÇÃO HB, COR PRETA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 TUBOS.
53	30	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES.
54	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 100 FLS, MEDINDO 19,5 X 7 X 58 MM, PACOTE COM 50 PÇS.
55	10	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 200 FLS, MEDINDO 19,5 X 7 X 80 MM, PACOTE COM 50 PÇS.
56	2	CX	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO EM AÇO CARBONO MEDINDO 1,8MM X 10CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.
57	60	PÇ	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, NA COR PRETO, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NÚMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO.
58	10	PÇ	LAPISEIRA TÉCNICA, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, NO FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE MEDINDO 0,5MM, TIPO DA PONTA RETRÁTIL EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL.
59	5	PÇ	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE +OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA, (210X305)MM - VERTICAL.
60	10	PÇ	MOLHA (UMEDECEDOR) DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB. DE 12G.
61	30	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, COR PRETA, GRAMATURA 200GM ² , TAMANHO 48 X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.
62	6	PCT	PAPEL COLORSET 110G, FOLHA MEDINDO 66X48CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. COR AZUL ROYAL/ COR VERMELHO/ COR VERDE FOLHA.
63	100	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/m ² , FOLHA LISA NOS DOIS LADOS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS.
64	10	UNID	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR LARANJA.

EDITAL

65	3	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LARGURA APROX. DE 40 CM, ROLO COM 10 MTS.
66	2	BO	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, EM BOBINA DE 140M X 40 CM.
67	1200	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² .
68	3	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA.
69	120	UNID	PAPELÃO PARA CARTONAGEM EM CELULOSE RECICLADA, NO FORMATO 80X100CM; GRAMATURA 850G/M ² ; ESPESSURA DE 2,0 MM; COR CINZA.
70	2	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AMARELA, (MEDIDAS 33CM X 24CM), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNID.
71	10	UNID	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR BRANCA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.
72	20	PÇ	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR PRETA (0,35 MICRAS).
73	100	UNID	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED. 380X276X40MM.
74	100	UNID	PASTA EM L, DE POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 230X335MM, 0,20 MICRAS, NA COR CRISTAL.
75	200	UNID	PASTA SUSPENSÃO, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² , REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PRENDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.
76	50	UNID	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.30 MICRON; COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MMX 330MM.
77	30	UNID	PEN DRIVE 16 GB (MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA DE 16GB), USB 2.0.
78	6	UNID	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO.
79	6	UNID	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO.
80	5	UNID	PLACA FOAM 60CMX45CMX5MM BRANCA.

EDITAL

81	2	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 60 FLS DE 75G/M ² , COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.
82	10	UNID	PRANCHETA ACRÍLICA COR ESCURA MEDINDO APROX. 33 CM X 23 CM.
83	30	UNID	RÉGUA, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE.
84	4	PÇ	RÉGUA EM AÇO INOX, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA.
85	4	PÇ	RÉGUA EM AÇO INOX, MEDINDO 60CM, COM ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA.
86	6	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 9 CM COM SUPORTE/CABO EM PLÁSTICO E METAL.
87	6	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 5 CM COM SUPORTE/CABO EM PLÁSTICO E METAL.
88	250	UNID	SACO PLÁSTICO (EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20), MEDINDO 243x333MM.
89	5	UNID	SUPORTE PARA LIVROS/CDS E DVDS, BIBLIOCANTO, FEITO EM AÇO, DIMENSÕES 17X10X10CM, NA COR PRETA OU CINZA.
90	25	UNID	TESOURA EM AÇO INOX 7", PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CABOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS.
91	10	FR	TINTA AZUL PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.
92	10	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.
93	10	FR	TINTA VERMELHA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.
94	1	BO	TNT PRETO MEDINDO 50M X 1,40M DE LARGURA.
95	1	BO	TNT BRANCO MEDINDO 50M X 1,40M DE LARGURA.

EDITAL

96	84	CX	ENVELOPE BRANCO, MEDIDA 23X11,5CM. COR 1X0. GRAMATURA 75G/M ² , COM ABA PARA FECHAMENTO. CAIXA COM 1.000 ENVELOPES.
----	----	----	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tais produtos visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

3.2. A entrega deverá ser feita em até 8 (oito) dias após a solicitação da Câmara;

3.3. Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados.

3.4. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

EDITAL

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

OBJETO: O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	3	UNID	BASE DE CORTE MULTIUSO TAMANHO A2, COM MARCAÇÃO DE MEDIDAS, NA COR AZUL OU VERDE.			
2	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M², COM 100 FLS CADA.			
3	35	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M², COM 100 FLS CADA.			
4	10	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, DIMENSÕES DE 42 X 21 X 11, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2MM.			
5	12	BO	BOBINA PARA O PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO E 57 MILÍMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13 MM).			
6	20	UNID	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/96 FLS.			

EDITAL

7	500	CX	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR BRANCA, MEDINDO 35,5 X 25 X 13,5 CM.			
8	400	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.			
9	50	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO TRANSPARENTE, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA GROSSA CONTÍNUA E SEM FALHAS.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.			
10	100	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.			
11	10	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PARA TABLET COM TINTA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0, PONTA SUPERIOR PARA PALM E TABLET.			
12	130	UNID	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA DE POLIETILENO, CHAN - FRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2MM, FUNDO VAZADO, TAMPÁ CLIP, NÃO RECARREGAVEL.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			

EDITAL

13	15	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO			
14	15	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.			
15	4	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.			
16	10	UNID	CANETA MARCADORA NA COR PRETA PARA CD, CORPO EM POLIPROPILENOO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.			
17	10	PCT	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M², MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM, TRANSVERSAL >15GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; NA COR BRANCA; PACOTES COM 100 UNIDADES.			
18	100	UNID	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X.			
19	20	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS.			
20	6	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS.			
21	4	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 180 PÇS.			
22	7	FR	COLA ADESIVO ACID FREE - PH NEUTRO (ACETADO DE POLIVINIL (PVA) COM PH NEUTRO; PARA ADESIVO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PRESERVAÇÃO DE MATERIAIS; REMOVIVEL COM AGUA E TOTALMENTE REVERSIVEL; ACONDICIONADA EM FRASCO; COM 500 ML; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE DE TEMPO INDETERMINADO.			
23	20	KG	COLA BRANCA EXTRA EM PVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECA TORNE-SE TRANSPARENTE, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EMBALAGENS DE 1KG.			

EDITAL

24	80	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, E USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, EMB. DE 10 G, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.			
25	10	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE À BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
26	30	TB	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLVINILA (PVA), LÍQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
27	15	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PARA PAPEL.			
28	4	UNID	DOBRADEIRA CURVA PARA PAPEL EM TEFLON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 12,0 X 2,3 CM, COR BRANCA/BEGE.			
29	4	UNID	DOBRADEIRA RETA PARA PAPEL EM TEFLON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 21,0 X 2,3 CM, COR BRANCA/BEGE.			
30	10	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL Nº18, COR AMARELA, PACOTE OU CAIXAS COM 100G.			
31	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
32	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
33	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
34	2	UNID	ESQUADRO PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DE 60X40CM.			
35	2	UNID	ESQUADRO ACRÍLICO 45° SEM ESCALA, TAMANHO APROXIMADO 50CM.			
36	2	UNID	ESQUADRO ACRÍLICO 60° SEM ESCALA, TAMANHO APROXIMADO 50CM.			
37	10	PÇ	ESTILETE (LARGO), CABO EM METAL E PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO ALTO CARBONO, SISTEMA RETRÁTIL, COM 3 POSIÇÕES,			

EDITAL

			MEDINDO MÍNIMO (160 X 32)MM X 18MM ESPESSURA.			
38	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR AMARELA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.			
39	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR AZUL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.			
40	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR VERDE; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.			
41	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR VERMELHA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.			
42	10	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 25 FLS - FL C/ 04 PÇS.			
43	10	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4X101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS.			
44	20	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.			
45	4	RL	FIO DE NYLON DE 0,50MMX100M, 100% POLIAMIDA.			
46	40	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.			
47	20	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.			
48	15	RL	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M.			
49	10	RL	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M.			
50	24	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M.			
51	20	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,5MM,			

EDITAL

			GRADUAÇÃO HB, COR PRETA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 FILETES.			
52	5	CX	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,7 MM, GRADUAÇÃO HB, COR PRETA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 TUBOS.			
53	30	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES.			
54	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 100 FLS, MEDINDO 19,5 X 7 X 58 MM, PACOTE COM 50 PÇS.			
55	10	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 200 FLS, MEDINDO 19,5 X 7 X 80 MM, PACOTE COM 50 PÇS.			
56	2	CX	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO EM AÇO CARBONO MEDINDO 1,8MM X 10CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.			
57	60	PÇ	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, NA COR PRETO, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NÚMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO.			
58	10	PÇ	LAPISEIRA TÉCNICA, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, NO FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE MEDINDO 0,5MM, TIPO DA PONTA RETRÁTIL EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL.			
59	5	PÇ	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M² (COM VARIAÇÃO DE +OU - 5G/M²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA, (210X305)MM - VERTICAL			
60	10	PÇ	MOLHA (UMEDECEDOR) DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB. DE 12G.			
61	30	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, COR PRETA, GRAMATURA 200GM², TAMANHO 48 X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
62	6	PCT	PAPEL COLORSET 110G, FOLHA MEDINDO 66X48CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. COR AZUL ROYAL/ COR VERMELHO/ COR VERDE FOLHA.			

EDITAL

63	100	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/m², FOLHA LISA NOS DOIS LADOS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS.			
64	100	UNID	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR LARANJA.			
65	3	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LARGURA APROX. DE 40 CM, ROLO COM 10 MTS.			
66	2	BO	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, EM BOBINA DE 140M X 40 CM.			
67	1200	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M².			
68	3	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420MM, GRAMATURA 75G/M², COR BRANCA.			
69	120	UNID	PAPELÃO PARA CARTONAGEM EM CELULOSE RECICLADA, NO FORMATO 80X100CM; GRAMATURA 850G/M2; ESPESSURA DE 2,0 MM; COR CINZA.			
70	2	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AMARELA, (MEDIDAS 33CM X 24CM), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNID.			
71	10	UNID	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR BRANCA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.			
72	20	PÇ	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR PRETA (0,35 MICRAS).			
73	100	UNID	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED. 380X276X40MM.			
74	100	UNID	PASTA EM L, DE POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 230X335MM, 0,20 MICRAS, NA COR CRISTAL.			
75	200	UNID	PASTA SUSPENSÃO, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M², REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PRENDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.			
76	50	UNID	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.30 MICRON; COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MMX 330MM.			

EDITAL

77	30	UNID	PEN DRIVE 16 GB (MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA DE 16GB), USB 2.0.			
78	6	UNID	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO.			
79	6	UNID	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO.			
80	5	UNID	PLACA FOAM 60CMX45CMX5MM BRANCA.			
81	2	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 60 FLS DE 75G/M², COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.			
82	100	UNID	PRANCHETA ACRÍLICA COR ESCURA MEDINDO APROX. 33 CM X 23 CM.			
83	30	UNID	RÉGUA, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE.			
84	4	PÇ	RÉGUA EM AÇO INOX, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA.			
85	4	PÇ	RÉGUA EM AÇO INOX, MEDINDO 60CM, COM ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA.			
86	6	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 9 CM COM SUPORTE/CABO EM PLÁSTICO E METAL.			
87	6	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 5 CM COM SUPORTE/CABO EM PLÁSTICO E METAL.			
88	250	UNID	SACO PLÁSTICO (EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20), MEDINDO 243x333MM.			
89	5	UNID	SUPORTE PARA LIVROS/CDS E DVDS, BIBLOCANTO, FEITO EM AÇO, DIMENSÕES 17X10X10CM, NA COR PRETA OU CINZA.			
90	25	UNID	TESOURA EM AÇO INOX 7", PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CABOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS.			
91	10	FR	TINTA AZUL PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.			
92	10	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO:			

EDITAL

			RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.			
93	10	FR	TINTA VERMELHA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.			
94	1	BO	TNT PRETO MEDINDO 50M X 1,40M DE LARGURA.			
95	1	BO	TNT BRANCO MEDINDO 50M X 1,40M DE LARGURA.			
96	84	CX	ENVELOPE BRANCO, MEDIDA 23X11,5CM. COR 1X0. GRAMATURA 75G/M², COM ABA PARA FECHAMENTO. CAIXA COM 1.000 ENVELOPES.			
VALOR TOTAL						

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede localizada na _____, telefone _____, após ter examinado o EDITAL da licitação acima identificado e seus ANEXOS, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para o objeto em referência, conforme planilha acima, para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ _____ (_____).

Todos os impostos, taxas, contribuições, seguros, materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, licenças, preços públicos, encargos sociais e quaisquer outras despesas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto Licitado estão inclusos na PROPOSTA.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

EDITAL

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: _____,
CNPJ nº _____, por meio de boleto bancário fornecido pela licitante ou depósito junto
ao Banco _____, Agência nº __, C/C nº _____.

O prazo de validade da PROPOSTA será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da
abertura dos envelopes.

Limeira, __ de _____ de 2020.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2020.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR/ CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.023/2018 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL LEI 6.164/2019 / CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 6.203/2019/ INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020**

DECLARA, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial):

a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, quando empregar, na condição de aprendiz a partir de (14) catorze anos de idade.

b) para fins do disposto no art. 1º da Lei Municipal 6.023, de 10 de maio de 2018, que não possui processos criminais com trânsito em julgado condenatório por tráfico de influências, impedimento, perturbação, fraude de concorrência, formação de quadrilha, bem como quaisquer outros crimes relacionados à má utilização de recursos públicos ou que não atendam aos princípios de probidade e retidão de conduta administrativa ou os definidos através do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

EDITAL

c) para fins do disposto no art. 1º da Lei Municipal 6.203, de 21 de maio de 2019, que atende o percentual mínimo de aprendizes nos termos do art. 429 da Consolidação de Leis Trabalhistas (Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943).

d) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

e) obriga-se a declarar, sob as penas da lei, a existência de qualquer fato superveniente que a impossibilite de participar de licitações públicas.

Por ser expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2020.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

DECLARO, que esta empresa executará o objeto da Licitação fornecendo os equipamentos, materiais e manutenções necessários, bem como garantindo a qualidade na execução do seu objeto e retrabalho imediato, sem qualquer ônus adicional ao Legislativo Municipal, caso durante o período de vigência do Contrato apresentem algum problema, e que possui instalações, equipamentos e equipe técnica para execução do objeto em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2020.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2020 E SEUS ANEXOS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, RESOLUÇÃO Nº 593, DE 14/11/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07/08/2014, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, tendo sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor SIDNEY PASCOTTO, portador do RG nº 10.511.101-6 e do CPF/MF: 044.604.738-44 em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

EDITAL

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2020, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contratado prestará a CONTRATANTE FORNECIMENTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	3	UNID	BASE DE CORTE MULTIUSO TAMANHO A2, COM MARCAÇÃO DE MEDIDAS, NA COR AZUL OU VERDE.
2	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA.
3	35	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA.
4	10	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, DIMENSÕES DE 42 X 21 X 11, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2MM.
5	12	BO	BOBINA PARA O PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO E 57 MILÍMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13 MM).
6	20	UNID	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/96 FLS.
7	500	CX	CAIXA DE ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA NA COR BRANCA, MEDINDO 35,5 X 25 X 13,5 CM.
8	400	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA , TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES . ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM

EDITAL

			FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
9	50	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO TRANSPARENTE, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA GROSSA CONTÍNUA E SEM FALHAS.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
10	100	PÇ	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
11	10	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PARA TABLET COM TINTA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0, PONTA SUPERIOR PARA PALM E TABLET.
12	130	UNID	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA DE POLIETILENO, CHAN - FRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2MM, FUNDO VAZADO, TAMPA CLIP, NÃO RECARREGAVEL.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
13	15	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR AZUL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
14	15	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR PRETA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
15	4	PÇ	CANETA MARCADOR NA COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE E RESINA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.
16	10	UNID	CANETA MARCADORA NA COR PRETA PARA CD, CORPO EM POLIPROPILENOO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.
17	10	PCT	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M ² , MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM,TRANSVERSAL>15GF X CM,CONFORME NORMA TAPPI 489; NA COR BRANCA; PACOTES COM 100 UNIDADES.
18	100	UNID	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X.

EDITAL

19	20	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS.
20	6	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS.
21	4	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 180 PÇS.
22	7	FR	COLA ADESIVO ACID FREE - PH NEUTRO (ACETADO DE POLIVINIL (PVA) COM PH NEUTRO; PARA ADESIVO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PRESERVAÇÃO DE MATERIAIS; REMOVIVEL COM AGUA E TOTALMENTE REVERSIVEL; ACONDICIONADA EM FRASCO; COM 500 ML; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE DE TEMPO INDETERMINADO.
23	20	KG	COLA BRANCA EXTRA EM PVA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECA TORNE-SE TRANSPARENTE, CONTENDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EMBALAGENS DE 1KG.
24	80	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, E USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO, EMB. DE 10 G, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
25	10	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE À BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
26	30	TB	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLVINILA (PVA), LÍQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
27	15	FR	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PARA PAPEL.
28	4	UNID	DOBRADEIRA CURVA PARA PAPEL EM TEFLON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 12,0 X 2,3 CM, COR BRANCA/BEGE.
29	4	UNID	DOBRADEIRA RETA PARA PAPEL EM TEFLON, COM MEDIDA APROXIMADA DE 21,0 X 2,3 CM, COR BRANCA/BEGE.
30	10	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL Nº18, COR AMARELA, PACOTE OU CAIXAS COM 100G.
31	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
32	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.

EDITAL

33	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
34	2	UNID	ESQUADRO PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DE 60X40CM.
35	2	UNID	ESQUADRO ACRÍLICO 45° SEM ESCALA, TAMANHO APROXIMADO 50CM.
36	2	UNID	ESQUADRO ACRÍLICO 60° SEM ESCALA, TAMANHO APROXIMADO 50CM.
37	10	PÇ	ESTILETE (LARGO), CABO EM METAL E PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO ALTO CARBONO, SISTEMA RETRÁTIL, COM 3 POSIÇÕES, MEDINDO MÍNIMO (160 X 32)MM X 18MM ESPESSURA.
38	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR AMARELA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
39	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR AZUL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
40	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR VERDE; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
41	5	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTO ADESIVA MANUAL; NA COR VERMELHA; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO. PACOTE COM 200 UNIDADES.
42	10	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 25 FLS - FL C/ 04 PÇS.
43	30	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4X101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS.
44	20	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.
45	4	RL	FIO DE NYLON DE 0,50MMX100M, 100% POLIAMIDA.
46	40	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
47	20	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
48	15	RL	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M.

EDITAL

49	10	RL	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M.
50	24	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M.
51	20	TB	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,5MM, GRADUAÇÃO HB, COR PRETA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 FILETES.
52	5	CX	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 0,7 MM, GRADUAÇÃO HB, COR PRETA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 TUBOS.
53	30	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES.
54	30	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 100 FLS, MEDINDO 19,5 X 7 X 58 MM, PACOTE COM 50 PÇS.
55	10	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 200 FLS, MEDINDO 19,5 X 7 X 80 MM, PACOTE COM 50 PÇS.
56	2	CX	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO EM AÇO CARBONO MEDINDO 1,8MM X 10CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.
57	60	PÇ	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, NA COR PRETO, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NÚMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO.
58	10	PÇ	LAPISEIRA TÉCNICA, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, NO FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE MEDINDO 0,5MM, TIPO DA PONTA RETRÁTIL EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL.
59	5	PÇ	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE +OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA, (210X305)MM - VERTICAL.
60	10	PÇ	MOLHA (UMEDECEDOR) DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB. DE 12G.
61	30	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, COR PRETA, GRAMATURA 200GM ² , TAMANHO 48 X 66 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.
62	6	PCT	PAPEL COLORSET 110G, FOLHA MEDINDO 66X48CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. COR AZUL ROYAL/ COR VERMELHO/ COR VERDE FOLHA.

EDITAL

63	100	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/m², FOLHA LISA NOS DOIS LADOS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS.
64	10	UNID	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR LARANJA.
65	3	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LARGURA APROX. DE 40 CM, ROLO COM 10 MTS.
66	2	BO	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, EM BOBINA DE 140M X 40 CM.
67	1200	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M².
68	3	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420MM, GRAMATURA 75G/M², COR BRANCA.
69	120	UNID	PAPELÃO PARA CARTONAGEM EM CELULOSE RECICLADA, NO FORMATO 80X100CM; GRAMATURA 850G/M2; ESPESSURA DE 2,0 MM; COR CINZA.
70	2	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AMARELA, (MEDIDAS 33CM X 24CM), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNID.
71	10	UNID	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR BRANCA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.
72	20	PÇ	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR PRETA (0,35 MICRAS).
73	100	UNID	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED. 380X276X40MM.
74	100	UNID	PASTA EM L, DE POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 230X335MM, 0,20 MICRAS, NA COR CRISTAL.
75	200	UNID	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M², REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PRENDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.
76	50	UNID	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.30 MICRON; COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MMX 330MM.
77	30	UNID	PEN DRIVE 16 GB (MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA DE 16GB), USB 2.0.
78	6	UNID	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO.

EDITAL

79	6	UNID	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO, VIROLA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO.
80	5	UNID	PLACA FOAM 60CMX45CMX5MM BRANCA.
81	2	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 60 FLS DE 75G/M², COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.
82	10	UNID	PRANCHETA ACRÍLICA COR ESCURA MEDINDO APROX. 33 CM X 23 CM.
83	30	UNID	RÉGUA, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE.
84	4	PÇ	RÉGUA EM AÇO INOX, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA.
85	4	PÇ	RÉGUA EM AÇO INOX, MEDINDO 60CM, COM ESCALA EM MILÍMETRO E POLEGADA.
86	6	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 9 CM COM SUPORTE/CABO EM PLÁSTICO E METAL.
87	6	UNID	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 5 CM COM SUPORTE/CABO EM PLÁSTICO E METAL.
88	250	UNID	SACO PLÁSTICO (EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20), MEDINDO 243x333MM.
89	5	UNID	SUPORTE PARA LIVROS/CDS E DVDS, BIBLIOCANTO, FEITO EM AÇO, DIMENSÕES 17X10X10CM, NA COR PRETA OU CINZA.
90	25	UNID	TESOURA EM AÇO INOX 7", PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CABOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS.
91	10	FR	TINTA AZUL PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.
92	10	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.
93	10	FR	TINTA VERMELHA PARA CARIMBEIRA, EMBALAGEM COM 40 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.CONTENDO DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.VALIDADE DE 01 ANO.
94	1	BO	TNT PRETO MEDINDO 50M X 1,40M DE LARGURA.

EDITAL

95	1	BO	TNT BRANCO MEDINDO 50M X 1,40M DE LARGURA.
96	84	CX	ENVELOPE BRANCO, MEDIDA 23X11,5CM. COR 1X0. GRAMATURA 75G/M ² , COM ABA PARA FECHAMENTO. CAIXA COM 1.000 ENVELOPES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

2.2. A entrega deverá ser feita em até 8 (oito) dias após a solicitação da Câmara;

2.3. Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados.

2.4. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

3.2. A vigência contratual extingue-se com a finalização da execução do objeto, recebimento e consequente pagamento. Conforme previsão do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste Contrato que será o responsável pela comunicação entre a CONTRATADA e a

EDITAL

CONTRATANTE, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer todos os serviços, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução deste Contrato;

5.2. Obriga-se a CONTRATADA a garantir a execução do objeto desta contratação, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega do objeto do presente contrato, de acordo com a demanda a ser fornecida;

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as condições de regularidade exigidas no Processo Licitatório sob pena de rescisão, devendo apresentar a documentação exigida sempre que solicitada pela contratante ou no caso de vencimento das certidões;

5.4. A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE; dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato; responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste serviço; responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar a CONTRATANTE e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

5.5. Por fim, a CONTRATADA fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem prévia anuência da CONTRATANTE, de modo a manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6. A contratada se obriga a executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

EDITAL

6.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento decorrente do objeto no prazo e condições estabelecidas na cláusula sétima do presente contrato;

6.2. A CONTRATANTE prestará todas as informações necessárias para a execução do(s) objeto(s) ora contratado(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

7.1. Pelo fornecimento do objeto, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ _____ (_____).

7.2. Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

7.3. A CONTRATANTE deduzirá, quando necessário, das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

7.3.1. As quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;

7.3.2. O valor das multas porventura aplicadas a CONTRATADA, de conformidade com as disposições deste contrato;

7.3.3. O valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência do contrato;

7.3.4. O valor dos pagamentos porventura efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, relacionados à execução do objeto deste Contrato.

7.4. O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

EDITAL

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

8.2. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: _____, CNPJ nº _____, junto ao Banco _____, Agência nº _____, C/C nº _____, ou por meio de boleto bancário fornecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob nº 01.0317001.2020 3.3.90.30.00, fonte de recurso 1 – Tesouro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, poderá ser aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

10.2. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supra citado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

10.2.1. Inobservância no prazo de entrega;

10.2.2. Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

11.1. Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do

EDITAL

cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na íntegra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra;

11.2. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365} = I = \underline{\hspace{2cm}}$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getúlio Vargas do mês referente ao atraso;

11.3. É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente consoante previsão dos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

EDITAL

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;

13.2. A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

13.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

13.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

13.5. Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

13.6. É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

EDITAL

Limeira, ____ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADA

SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
EMPRESA